

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

22 de Outubro de 2024

Número 1868

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Aviso</b>	1
<b>Aviso</b>	2
<b>Aviso</b>	3
<b>Extrato de Contrato</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Portaria</b>	6
<b>Portaria</b>	7
<b>Portaria</b>	8

### Poder Legislativo

<b>Aviso</b>	9
<b>Decreto</b>	10

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465 1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465 1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-10-22T09:37:00-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765240

**PODER EXECUTIVO****AVISO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 122/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **07 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de computadores eletrônicos para salas de informática das unidades escolares, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 22/10/2024 às 10:00 horas do dia 06/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 12:00 horas do dia 06/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 18 de outubro de 2024.

**Leocelio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765254

**PODER EXECUTIVO****AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 128/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 041/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **06 de Novembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, para "Aquisição de Caminhão Pipa com tração 4X2, novo, 0km, motor diesel, com ar condicionado, equipado com tanque de combate a incêndio com capacidade de 8.000 litros e formato elíptico e demais itens descritos no Termo de Referência, bem como no Plano de Trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí/MS".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/10/2024 às 07:59 horas do dia 05/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/esc/edital\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/esc/edital_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n.º. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 21 de Outubro de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765272

**PODER EXECUTIVO****AVISO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 127/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 038/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Kits e brindes para distribuição) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS. Atendendo as exigências requeridas em leis em cada ambiente especificado, com recebimento de propostas até o dia **25 de outubro de 2024 às 12:00h (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 22 de outubro de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B86976524A

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024****EXTRATO DO CONTRATO N°. 119/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e AGIL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARTE DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS".

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ 18.541.0017.1021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL/ 4490.52.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / 0263 – RED/ 1.500.0000 – FONTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Natali Oliveira Bueno, representante da Contratada e as testemunhas.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS  
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765218

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 à 01/11/2023, a contar do dia 01/11/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 16/11/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765222

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 415, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ELIETE MEDEIROS PEREIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora ELIETE MEDEIROS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Imobiliário e de Habitação, Nível V, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, contando a partir do dia 22/10/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/11/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B86976522C

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona,  
e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2022 a 25/02/2023, a contar do dia 18/11/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765236

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 417, DE 22 OUTUBRO DE 2024**

*Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 050, de 17 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder à servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível-II, Classe-B lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze) por cento, calculado sobre o seu vencimento base.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B86976525E

**PODER LEGISLATIVO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 022/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 018/2024****AVISO DA INTEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jateí-MS, torna público, a realização de processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para eventual comemoração de final de ano do legislativo de 2024, com fornecimento de alimentação tipo (buffet) destinado atender a Câmara Municipal de Jatei-MS de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto**, com recebimento da proposta de preço e documentação de habilitação até o dia 25 de outubro de 2024 às 08:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta de preço e os documentos necessários para habilitação da empresa deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@camaradejatei.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaradejatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 22 de outubro de 2024.

**MICHEL MENEZES DA SILVA**  
*Presidente de Comissão Permanente de Licitação*

**JAQUELINA BATISTA OLEGARIO**  
**SOARES DE A. MORAIS**

Membro

**MARIA IVONE**

Membro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B869765268

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/CMJ/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense ao Ilustre Senhor **MOACIR SOUZA SALOMÃO**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **MOACIR SOUZA SALOMÃO**, Professor e Ex-Secretário Municipal

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município, e pelo compromisso com a educação e o bem-estar da população de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 22 de outubro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS